



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 92/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a publicação no site institucional desta Empresa Pública da **PORTARIA Nº. 029/2021-GP/ADS**, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados durante a vigência da Lei nº. 5.161, de 02 de abril de 2020, com os credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME, através do Edital nº. 001/2021;

CONSIDERANDO, o comando legal insculpido no Art. 1º da Lei supra, o qual, autoriza a aquisição de insumos por parte da Administração Pública, utilizando-se dos credenciados do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME e dos Produtores Rurais cadastrados nas **FEIRAS** da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, para atender as necessidades oriundas da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos da lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrante:

RESOLVE:

I-ALTERAR a composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização Termos de Contratos firmados durante a vigência da Lei nº5.161, de 02 de abril de 2020, com os credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar, através do Edital nº 001/2021:

Presidente: Edson Luniere Porto – Matrícula nº. 000.245-3A

Membro: Ray Hilton Rocha de Lima - Matrícula nº. 000.151-1C ou;

Membro: Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula nº. 000.105-8C

Membro: Kleison Souza Medeiros - Matrícula nº. 000.257-7B ou;

Suplente: Rogério Alex Silva e Silva – Matrícula nº. 000.128-7C

II – PERMANECE sem alteração nos demais membros e ficam integralmente ratificadas as informações contidas da **Portaria nº. 029/2021-GP/ADS**, datada de 16 de março de 2021.

III-CONVALIDA todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na **Ordem de Entrega**, data que autoriza o fornecimento;

IV-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/09/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2021.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
18/10/2021
MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

